

Resultado Parcial da matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as em 1ª chamada PS 2018/2 - PROVA

TÉCNICO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS - TARDE

CANDIDATOS/AS	Modalidade de acesso	RESULTADO	PENDÊNCIAS	
			DOCUMENTOS DA MATRÍCULA	DOCUMENTOS ANÁLISE SOCIOECONÔMICA
ALINE DA FONSECA DO NASCIMENTO	3	Classificada pelo Enem		
BRUNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	3	AUSENTE		
CASSIA ALEXSANDRA LORENZI DE SOUZA	1	DEFERIDA		
FELIPE VARGAS DA FONSECA	1	DEFERIDA		
GISLAINE ALMEIDA ALVES	7	AUSENTE		
HELEM DA ROCHA LEAL	1	Classificada pelo Enem		
JULIANA CARDOSO ALVES	9	Classificada pelo Enem		
KELLY ESTRELA DE MEDEIROS	1	Classificada pelo Enem		
LAHIS VARGAS BRANDAO	1	INDEFERIDA	APRESENTAR: 1- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO. 2- CERTIFICADO DE QUITAÇÃO ELEITORAL. 3- FOTO	

LARISSA DE OLIVEIRA MONTICELLI	5	DEFERIDO		
MAIRA FILGUEIRAS OCHOA	1	AUSENTE		
MARCELO DOS REIS BONEBERG	10	INDEFERIDO	APRESENTAR: 1- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO. 2- FOTO 3- APRESENTAR CONFORME EDITAL ITEM 13.4 (O candidato inscrito na reserva de vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá comprovar sua condição mediante entrega no ato da matrícula de Laudo Médico original com a Classificação Internacional de Doença (CID), emitido dentro dos últimos doze meses, que será analisado de acordo a classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I) e na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º).)	
MARIA JOSE ALMEIDA SANTOS	9	AUSENTE		
NATALIA BROUWENSTYN DA ROSA	5	AUSENTE		
PATRICIA SILVIA GONZALEZ MATALOBOS	6	INDEFERIDO	APRESENTAR: 1- CONFORME EDITAL ITEM 13.1 (De acordo com a Instrução Normativa IFRS	

nº10/2017, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, caso aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão específica do IFRS, sendo imprescindível a presença do próprio candidato). 2- APRESENTAR **CONFORME EDITAL ITEM** 13.4 (O candidato inscrito na reserva de vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá comprovar sua condição mediante entrega no ato da matrícula de Laudo Médico original com a Classificação Internacional de Doença (CID), emitido dentro dos últimos doze meses, que será analisado de acordo a classificação apresentada no Art. 4° do Decreto nº 3.298/99. alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5° § 1°, inciso I) e na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2°).